

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n° 021/2020 – Protocolo n° 2023012421.

Pregão Presencial n° 076/2020.

Processo n°: 2020039787.

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o n° 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo**, servidora nomeada pela **Portaria Municipal n° 04 de 01 de janeiro de 2021**.

CONTRATADO: ISRAEL DE SOUZA – ME – CNPJ n° 11.689.160/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. Israel de Souza – CPF n° 783.444.841-20**.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2020039787** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 021/2020 para mais 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do Artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O do presente termo aditivo é a locação de software, serviços de instalação de licença de uso, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de Sistema de Informação de Gestão de Assistência à Saúde e do Sistema de Auditoria de Contas Médicas, para atender a demanda dos Beneficiários do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado conforme permissão do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

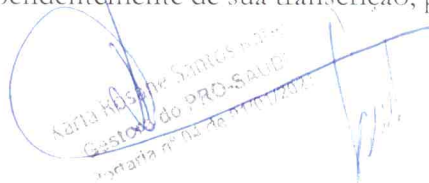
O valor total deste termo aditivo permanecerá o de **R\$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais)**, com pagamentos mensais de **R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme estipulados nos termos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente termo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado: **Projeto Atividade: Manutenção do Fundo PRÓ-SAÚDE. Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4008.4033 - 339036.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora do PRÓ-SAÚDE
Portaria n° 04 de 01 de janeiro de 2021

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 22 de setembro de 2022.

**PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO –
PRÓ-SAÚDE.**

CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20

Karla Rosane Santos Rabelo

Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

ISRAEL DE SOUZA – ME.

CNPJ nº 11.689.160/0001-06.

Israel de Souza.

CPF nº 783.444.841-20.

Testemunhas:

1. [Assinatura]
CPF: 030.111.641-11

1. [Assinatura]
CPF: 032.932.251-57